



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria de Plenário

COMISSÃO ESPECIAL – PEC 45/19 – REFORMA TRIBUTÁRIA EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45 DE 2019

Cria dispositivo que inclui nas finalidades do imposto seletivo o estímulo ao comportamento inclusivo de caráter étnico-racial e de gênero, e a sustentabilidade ambiental, na produção e comercialização de bens, serviços ou direitos.

EMENDA ADITIVA N.º _____

Acrescente-se, onde couber, na Proposta de Emenda à Constituição nº 45 de 2019, o seguinte artigo:

"Art A. Dê-se ao art. 154 da Proposta de Emenda à Constituição nº45 de 2019, a seguinte redação:

'Art. 154

.....

III – impostos seletivos, com finalidade extrafiscal, destinados a desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos e de estimular o comportamento inclusivo de caráter étnico-racial e de gênero na produção e comercialização de bens, serviços ou direitos.

§ 1º - Serão adotadas alíquotas progressivas considerando as diferentes toxicidades, com vistas à redução no uso e incentivo à transição dos sistemas agrícolas com foco na produção de alimentos saudáveis para a população.

.....(NR)"



JUSTIFICAÇÃO

Há consenso de que nosso sistema tributário é um dos modelos mais caóticos e regressivos quando comprado a nível internacional. Para além da alta regressividade apresentada que serve como empecilho de avanço da economia, temos também conflitos federativos e forte influência de grupos de interesse com influência política que servem como agentes a fim de conservar padrões e costumes na sociedade agindo negativamente na sociedade.

O imposto seletivo tem caráter extrafiscal de modo que estimule a mudança comportamental na gestão das indústrias. Visando a urgência de transição ecológica que o modo de produção tem se imposto sobre o meio ambiente, propomos a taxação progressiva do uso de agrotóxicos.

O imposto não aumenta a carga tributária por dois motivos simples. Primeiro, o aumento de arrecadação advindo de impostos seletivos seria abatido do Imposto sobre Bens e Serviços de modo que o estímulo a bens e serviços não geradores de externalidades negativas reduz a carga tributária que incide sobre o consumo. Segundo, o imposto seletivo, tal qual desenhado na proposta de Bernard Appy e Nelson Machado apresentados na forma da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, tem a finalidade de desestimular a geração de externalidades negativas na sociedade. Sendo assim, é esperado que no longo prazo o Estado brasileiro não recolha mais este tipo de tributação pelas empresas terem já adotado práticas melhores para o funcionamento das empresas.

O atual modelo de produção vem apontando que a questão ambiental – entendida como expressão dos limites ecológicos e biofísicos do planeta associados ao padrão histórico de produção e consumo em escala global, mas fortemente diferenciado em termos geográficos e geopolíticos – se anuncia com urgência. A partir de mudanças no sistema tributário haveria capacidade de incorporação instrumentos e mecanismos de natureza ambiental que trouxessem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Assessoria de Plenário

alguma eficácia ou contribuição para mudanças no padrão de produção e consumo, minando o processo e dinâmica de injustiça ambiental¹. A taxação progressiva do uso de agrotóxicos vem do princípio da tributação de Pigou onde o Estado ao atuar diretamente no mercado pode incentivar a inovação tecnológica e a utilização de recursos de forma mais eficiente.

A divisão sexual do trabalho impõe um mercado de trabalho mais instável com nível de desemprego mais alto e rendimento médio mais baixo para mulheres. Sobretudo quando tratamos das mulheres negras. A fim de implementar maior equidade de gênero e étnica propomos estímulos econômicos à empresas que tragam estes princípios como política empresarial.

Um sistema tributário justo deve arrecadar de acordo com a capacidade contributiva dos cidadãos, das instituições e das empresas. Nesse sentido a presente emenda foi construída de forma a garantir não somente um maior potencial arrecadatório no curto prazo, mas, também, a ampliação da progressividade tributária e da justiça fiscal, faltantes na Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019.

Entendemos a crítica ao caótico modelo de tributação como válida e, nesse sentido, a simplificação do sistema tributária é importante, porém a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, acaba por não tocar em temas já debatidos até mesmo dentro da Câmara dos Deputados no passado.

A simplificação é apenas um pilar, é necessário que avancemos em eixos da tributação de impostos importantes e, até mesmo, já implementados internacionalmente.

Visando atender estas demandas propomos a atual emenda. Nela queremos reduzir o imposto sobre consumo, impostos indiretos, e ainda assim aumentar a capacidade de arrecadação do Estado brasileiro. A tributação de impostos é um instrumento de distribuição de renda utilizado por países tidos como desenvolvidos. Dessa forma,

¹ Ver em Reforma Tributária Solidária – Tributação Ambiental



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria de Plenário

propomos que o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) seja reduzido, aumentando a capacidade de consumir de quem tem alta propensão a consumir e que se tenha uma tributação progressiva sobre renda e patrimônio para a parcela mínima da população que tem propensão a poupar.

Sendo assim, o IBS atrelado a taxação progressiva de renda e patrimônio funcionaria como um instrumento contra cíclico aumentando a demanda efetiva da economia brasileira acarretando em mais investimento.

Por todo o exposto, requer-se o apoio dos nobres pares a fim de aprovar a presente emenda.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria de Plenário

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ